



Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRÁ

INDICAÇÃO Nº 032/2022

Senhora Presidente,

A vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação ao Prefeito Municipal:


INDICANDO-LHE:

Que o Sr. Prefeito remeta ao setor competente para que seja estudado uma forma de adequar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos agentes de combate às endemias, que passará a ser de R\$ 2.424,00, ou seja dois salários mínimos, com base a Emenda Constitucional n. 120 de 05 de maio de 2022, e também que sejam incluindo os valores retroativos os valores do mês de maio.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a entrada em vigor das Emenda Constitucional n. 120 de 05 de maio de 2022, que acrescentam os parágrafos 7º, 8º, e 9º, no art. 198, da CF, os quais estabelecem que o piso salarial para os agentes de saúde e dos agentes de combate a endemias serão de dois salários mínimos.

Ipirá-SC, 23 de agosto de 2022.


ISABEL CRISTINA HILGERT KOCH
VEREADORA